

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

ANEXO ESPECÍFICO APLICÁVEL À VENDA DE HELICÓPTEROS USADOS

1 TERMOS GERAIS

Este Anexo Específico, sujeito às CGV, é aplicável a vendas de helicópteros usados.

2 ATIVIDADES DE ACEITAÇÃO PARA HELICÓPTEROS USADOS

O mais tardar 1 (um) mês antes da data em que um helicóptero usado estará pronto para aceitação pelo Cliente, a Vendedora fornecerá ao Cliente um procedimento descrevendo o processo de aceitação (organização, cronograma, documentos, etc.) e documento(s) que define(m) os testes de voo que poderão ser realizados pelo Cliente (doravante denominados "**Documentos de Teste de Aceitação**").

Dentro de 1 (uma) semana após o recebimento da notificação da Vendedora de que o helicóptero está pronto para aceitação, o Cliente deverá enviar à Vendedora as informações exigidas dos representantes do Cliente para serem admitidos nas instalações da Vendedora. O Cliente garante que qualquer representante que designar para realizar tal aceitação está devidamente autorizado a agir em nome do Cliente para esse fim. A equipe de inspeção do Cliente não deverá exceder três (3) pessoas.

As atividades de aceitação pelo Cliente não deverão exceder, por Helicóptero:

- Um (1) dia para helicópteros monomotores e helicópteros bimotores com MTOW \leq 3700 kg, ou
- Dois (2) dias para helicópteros bimotores com MTOW $>$ 3700 kg.

O Cliente arcará com suas próprias despesas e custos relacionados às atividades de aceitação do Cliente, incluindo, entre outros, viagens e acomodação de seus representantes durante este processo.

Durante as atividades de aceitação do Cliente, poderão ser realizados voos de aceitação, cujo tempo combinado não deverá exceder 1 (uma) hora de voo por Helicóptero para helicópteros monomotores e helicópteros bimotores com MTOW \leq 3700 kg Helicópteros e duas (2) horas de voo para helicópteros bimotores com MTOW $>$ 3700 kg. Os voos de aceitação, se houver, seguirão o formato e os procedimentos descritos no(s) Documento(s) de Teste de Aceitação fornecidos pela Vendedora e serão realizados sob a responsabilidade de um piloto da Vendedora atuando como piloto em comando.

A menos que um grande desvio das especificações seja encontrado durante a aceitação do Cliente, o Cliente deverá aceitar o(s) helicóptero(s) usado(s) como estando em conformidade com as especificações contratuais. A aceitação será reconhecida pela assinatura do Cliente de um certificado de aceitação designado como "**Protocolo de Aceitação**". Se o certificado de aceitação não for assinado dentro do prazo de aceitação acima, e sem que tal ausência de assinatura seja devidamente justificada por escrito explicando o motivo preciso da rejeição e os fundamentos contratuais da mesma, ou se o Cliente não comparecer ao procedimento de aceitação, a aceitação será considerada concedida pelo Cliente após o prazo acima mencionado.

3 ENTREGA

3.1 Incoterms

Os produtos deverão ser entregues Ex Works (EXW)

Incoterms® 2020 no local especificado no respectivo Pedido de Compra, em condição de aeronavegabilidade (a menos que de outra forma estabelecido em contrato), não embalados, com os tanques vazios.

3.2 Prazo de entrega

Os Produtos e Serviços associados serão entregues de acordo com o cronograma de entrega contratual.

4 TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Mediante solicitação do Cliente, o treinamento dos pilotos e técnicos será cotado separadamente para o(s) Helicóptero(s) usado(s) entregue(s), conforme taxas em vigor estabelecidas pela Vendedora. Estas sessões de treinamento podem ser organizadas e executadas pela Vendedora ou um Centro de Suporte ao Cliente ou empresa subcontratada aprovada e certificada, e serão realizadas no local designado pela Vendedora.

A pedido do Cliente, durante o período inicial de operação do(s) Helicóptero(s) usado(s), a Vendedora poderá enviar às instalações do Cliente e em uma data acertada, 01 (um) ou mais representantes técnicos treinados na fábrica. Neste caso, haverá um custo adicional a ser pago pelo Cliente, nas taxas estabelecidas pela Vendedora.

5 DADOS TÉCNICOS

5.1 Termos Gerais

A Vendedora deve fornecer sem custo adicional para o helicóptero usado, a documentação de voo e manutenção, bem como os livros de registro do helicóptero com informações sobre a operação e a manutenção do helicóptero, conforme estavam em posse do proprietário anterior e no mesmo idioma.

Além disso, se aplicável, para alguns Helicópteros usados:

- Uma cópia impressa do Manual de Voo para cada Helicóptero usado, e
- Um acesso ao T.I.P.I. (Publicação de Informações Técnicas na Internet) para:
 - Os Boletins de Serviço e suas revisões, e
 - O Programa de Manutenção.

Qualquer documentação adicional deverá ser orçada e adquirida separadamente e faturada ao Cliente nas taxas em vigor estabelecidas pela Vendedora.

A Vendedora se reserva o direito de mudar o suporte (mídia) dos dados técnicos, de acordo com a evolução tecnológica.

5.2 Atualizações

A Vendedora deve fornecer, sem nenhum custo adicional e durante todo o tempo de operação do Helicóptero usado, as atualizações do Manual de Voo, com exceção dos equipamentos STC.

O Programa de Manutenção e os Boletins de Serviço (SB) serão atualizados no website da Airbus Helicopters.

A Vendedora se reserva o direito de alterar o suporte (mídia) das atualizações da Publicação Técnica, de acordo com a evolução da tecnologia.

Para que a Vendedora possa cumprir suas obrigações, o Cliente se compromete em notificar a Vendedora sobre qualquer alteração tanto no endereço do Cliente quanto no nome do

HELIBRAS

proprietário, se o Helicóptero usado for vendido neste íterim; neste último caso, a Vendedora tem o direito de aplicar uma taxa de adesão a ser paga pelo novo proprietário.

6 TERMOS DE PAGAMENTO

O Cliente deverá efetuar os seguintes pagamentos:

- Um pagamento inicial de 30% (30 por cento) do valor contratual no prazo máximo de quinze (15) dias corridos após a assinatura do Contrato,
- O saldo do valor contratual total no momento da aceitação dos Produtos e antes da entrega.

As Partes concordam que o pagamento inicial não será reembolsável conforme o artigo 6.1 das Condições Gerais de Venda, exceto nos seguintes casos:

- se o helicóptero sofrer um evento de perda antes da data de aceitação, tal como:
 - a perda total real ou construtiva do helicóptero (incluindo qualquer dano ao helicóptero que resulte em um acordo de seguro com base em uma perda total, ou requisição de uso ou aluguel que resulte em um acordo de seguro com base em uma perda total) ; ou
 - helicóptero sendo destruído, danificado sem possibilidade de reparo ou tornado permanentemente impróprio para uso normal por qualquer motivo, ou resultando em uma discrepância.
- se a Vendedora não estiver em condições de submeter o Helicóptero para Inspeção de Aceitação por motivos que não sejam atribuíveis à ação do Cliente;

Se ocorrer algum dos eventos acima, a Vendedora é obrigada a devolver o valor total do adiantamento ao Cliente após receber a carta oficial do Cliente.

7 PERÍODO DE GARANTIA

As condições de garantia da Cláusula 9.1 das Condições Gerais de Venda são totalmente aplicáveis aos helicópteros usados, mas devem excluir os equipamentos aviônicos MEGHAS, o(s) motor(es) a turbina, os equipamentos STC e os Helicópteros usados vendidos na condição "as is".

Salvo disposição em contrário, para ser elegível aos termos da garantia, a falha alegada deve ter ocorrido dentro dos prazos mencionados adiante para qualquer helicóptero usado que não seja vendido pela Vendedora na condição "as is":

- Dentro de 500 (quinhentas) horas de voo ou 12 (doze) meses após recebimento no local de entrega, o que ocorrer primeiro.

8 GRADUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, MARCAÇÕES E ACABAMENTO EXTERNO

8.1 Graduação dos instrumentos

Os instrumentos de voo serão fornecidos na condição "as is". Se o Cliente solicitar modificações da graduação (em unidades métricas ou inglesas), o Cliente deverá assumir os custos associados.

8.2 Marcações

As marcações feitas nas placas e etiquetas de identificação internas e externas serão padronizadas. Se o Cliente solicitar à Vendedora a modificação das marcações, o Cliente deverá assumir os custos de tal personalização.

8.3 Acabamento externo e revestimento interno

O Helicóptero usado deverá ser entregue com o acabamento externo inicial e o revestimento interno e conforme as definições técnicas contratuais. Se o Cliente solicitar à Vendedora uma nova pintura e/ou remodelagem do Helicóptero usado, o Cliente

deverá assumir os custos de tal personalização.

Neste caso, o Cliente deverá fornecer à Vendedora, em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, baseado nas amostras fornecidas pela Vendedora, instruções detalhadas sobre:

- O esquema de pintura externa do Helicóptero,
- As cores do revestimento interno e, se necessário, o tipo de revestimento escolhido.

8.4 Adesivos e inscrições nacionais

Se o Cliente solicitar à Vendedora a pintura de adesivos e/ou inscrições nacionais, o Cliente deverá assumir os custos de tal personalização. Neste caso, o Cliente deverá fornecer instruções detalhadas a respeito do esquema de pintura, dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

O Cliente será responsável e manterá a Vendedora isenta de qualquer infração de direitos de terceiros no que se refere às inscrições relacionadas a adesivos, marcações, sinais ou inscrição.